



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comissão Permanente para Análise e Encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas

PGE
24

PROTOCOLO: 14.718.797-1

ASSUNTO: MINUTAS PADRONIZADAS. TERMOS ADITIVOS E LISTAS DE VERIFICAÇÕES. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA; ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO; ALTERAÇÃO DE VALOR DA CONTRAPARTIDA; SIMULTÂNEA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. RESSALVADOS OS CONVÊNIOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Parecer nº 30 /2017-PGE

MINUTAS PADRONIZADAS. ARTIGOS 1º E 2º DO DECRETO ESTADUAL Nº 3.203/2015. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA; ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO; ALTERAÇÃO DE VALOR DA CONTRAPARTIDA; PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, DE FORMA SIMULTÂNEA. RESSALVADOS OS CONVÊNIOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. ART. 71, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007. ARTIGOS 5º E 8º, INCISO I e §§ 1º E 4º, DA RESOLUÇÃO Nº 41/2016-PGE. ENVIO PARA APROVAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO.

I - Relatório:

Diante do crescente número de protocolados encaminhados para a Procuradoria Consultiva – PRC/PGE, solicitando análise de minutas de termos aditivos para prorrogação do prazo de vigência, alterações de planos de trabalhos e de valor das contrapartidas em convênios, firmados pelos diversos órgãos e entidades da Administração Estadual, foi instaurado este protocolado, com o objetivo de padronizar aquelas mais utilizadas.

As minutas encaminhadas e as respectivas listas de verificações têm por objeto: *i)* a prorrogação de prazo de vigência; *ii)* a alteração de planos de trabalhos, que não importe acréscimo de valor; *iii)* a alteração da contrapartida ofertada pelos convenientes; *iv)* a prorrogação de vigência e a alteração de planos de trabalho, de forma simultânea.

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comissão Permanente para Análise e Encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas

PGE
25

PROTOCOLO: 14.718.797-1

ASSUNTO: MINUTAS PADRONIZADAS. TERMOS ADITIVOS E LISTAS DE VERIFICAÇÕES. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA; ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO; ALTERAÇÃO DE VALOR DA CONTRAPARTIDA; SIMULTÂNEA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. RESSALVADOS OS CONVÊNIOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

É, em síntese, o relatório.

II - Manifestação:

Cumprido ressaltar que este parecer cinge-se à análise das minutas de termos aditivos em convênios frente as disposições legais, nos termos do artigo 71 da Lei Estadual nº 15.608/2007, visando torná-las padrão e de utilização obrigatória pela Administração Pública Estadual, de acordo com o previsto no Decreto Estadual nº 3.203/2015, regulamentado pela Resolução nº 41/2016-PGE.

Denota-se a relevância da aprovação das minutas padronizadas, com objetos específicos, seja pelo elevado número de protocolados encaminhados para análise da Procuradoria Consultiva – PRC/PGE, seja pela possibilidade de conferir tratamento uniforme (artigo 1º, § 1º, da Resolução nº 41/2016-PGE).

Sendo assim, as propostas de minutas padronizadas e as respectivas listas de verificações encaminhadas para aprovação são relevantes e poderão ser implementadas como ferramentas de garantia dos princípios da legalidade, da celeridade, da padronização, da desburocratização e da supremacia do interesse público.

Destaca-se, porém, que a aprovação das minutas não dispensa a autorização, específica e prévia, da autoridade competente. Estará dispensada, porém, a análise jurídica de que trata o art. 71 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, como dispõe o art. 8º, § 4º da Resolução n.º 41/2016 – PGE.

Ressalta-se, por oportuno, que as minutas em questão não têm aplicação para os convênios de obras e serviços de engenharia, uma vez que a Paraná Edificações disponibiliza minutas específicas para o referido objeto.

Cada uma das minutas padronizadas está acompanhada da respectiva lista de verificação, de observância obrigatória, a qual elenca os requisitos legais necessários à formalização do ato e deverá ser preenchida e assinada pelo servidor responsável e ratificada pelo superior hierárquico.

[Handwritten signature]
27/1



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comissão Permanente para Análise e Encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas

PGE
26

PROTOCOLO: 14.718.797-1

ASSUNTO: MINUTAS PADRONIZADAS. TERMOS ADITIVOS E LISTAS DE VERIFICAÇÕES. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA; ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO; ALTERAÇÃO DE VALOR DA CONTRAPARTIDA; SIMULTÂNEA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. RESSALVADOS OS CONVÊNIOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Competirá aos órgãos e entidades da Administração Estadual, portanto, adotar as minutas padronizadas, inserindo as informações exigidas nos campos existentes, consoante as orientações constantes das notas explicativas, bem como preencher as listas de verificações correspondentes.

Destaca-se, por fim, que as minutas integram o grupo dos "*editais e instrumentos com objeto definido*", uma vez que têm por escopo a "*regulação da formação de vínculo jurídico com especificação individualizada do objeto*", conforme previsto no artigo 8º, inciso I e § 1º, da Resolução nº 41/2016-PGE.

Por tal razão e consoante já exposto, com a utilização das minutas padronizadas, ficará dispensada a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Estado para análise jurídica, conforme previsto no artigo 5º do Decreto Estadual nº 3.203/2015 e no artigo 8º, § 4º, da Resolução nº 41/2016-PGE.

Os agentes públicos responsáveis, porém, deverão certificar a utilização das minutas padronizadas, indicando o modelo adotado, a data e o horário em que foi efetuada a sua extração no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, conforme o artigo 4º do Decreto Estadual nº 3.203/2015.

Frise-se que a responsabilidade pela correta instrução dos protocolados, com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das especificações de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos (artigo 4º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 3.203/2015).

Assim, considerando que o Decreto Estadual nº 3.203/2015 instituiu o sistema de padronização das minutas de editais de licitação, cumpre a esta Comissão Permanente, criada para este fim específico, após análise e manifestação, submeter a sugestão de minutas padronizadas e respectivas listas de verificações à apreciação do Sr. Procurador-Geral do Estado, nos termos da Resolução nº 41/2016-PGE.

III - Conclusão:

[Handwritten signature]
3
41



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comissão Permanente para Análise e Encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas

PGE
27

PROTOCOLO: 14.718.797-1

ASSUNTO: MINUTAS PADRONIZADAS. TERMOS ADITIVOS E LISTAS DE VERIFICAÇÕES. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA; ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO; ALTERAÇÃO DE VALOR DA CONTRAPARTIDA; SIMULTÂNEA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. RESSALVADOS OS CONVÊNIOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Diante de todo o exposto, esta Comissão Permanente **encaminha para aprovação as minutas termos aditivos e as listas de verificações respectivas acostadas a esta manifestação**, as quais se enquadram na categoria de "*editais e instrumentos com objeto definido*", prevista no artigo 8º, inciso I e § 1º, da Resolução nº 41/2016-PGE.

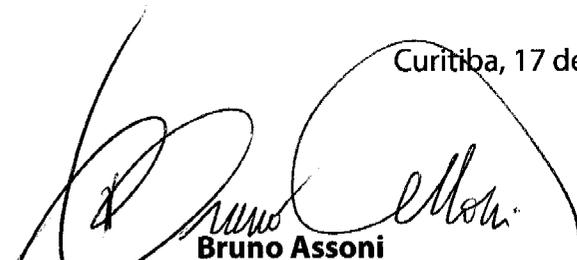
Caso as propostas de minutas padronizadas de termos aditivos, bem como as respectivas listas de verificação sejam aprovadas pelo Sr. Procurador-Geral do Estado, deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado para utilização, nos termos do artigo 3º, § 7º, da Resolução nº 41/2016-PGE, e do artigo 3º do Decreto Estadual nº 3.203/2015.

Por fim, ressalta-se que a disponibilização das minutas padronizadas e das listas de verificações no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado, além da criação de *link* de acesso, com habilitação para *download*, compete à Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação – CGTI/PGE, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 41/2016-PGE.

É o parecer.

Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Procurador-Geral do Estado.

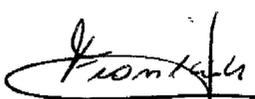
Curitiba, 17 de julho de 2017.



Bruno Assoni
Procurador do Estado do Paraná
Presidente da Comissão Permanente



Anne Caroline Cassou
Procuradora do Estado do Paraná
Membro da Comissão Permanente



Francine Hoelz Balbi Romão de Oliveira
Procuradora do Estado do Paraná
Membro da Comissão Permanente



Paulo André Freires Paiva
Procurador do Estado do Paraná
Membro da Comissão Permanente



Protocolo: 14.718.797-1

Interessado: PGE/PRC.

Assunto: Minuta Padronizada. Termo Aditivo e Prorrogação de Vigência.

Despacho nº 285/2017 – CCON/PGE

I – Em atenção ao disposto no art. 5º, inc. XV, da Lei Complementar nº 20/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, submeta-se à apreciação do Sr. Procurador-Geral do Estado, na forma do art. 20, inc. IX, do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, constante do anexo do Decreto nº 2.137/2015.

II - Ressalta-se, por oportuno, que, uma vez aprovado, o Parecer deverá ser encaminhado, preferencialmente por meio virtual, à Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ e à Coordenadoria de Gestão Estratégica e TI – CGTI, para catalogação e divulgação.

III – Por fim, encaminhe-se à Procuradoria Consultiva.

Curitiba, 21 de julho de 2017

Eduardo M. L. Rodrigues de Castro
Procurador-Chefe
Coordenadoria do Consultivo – CCON

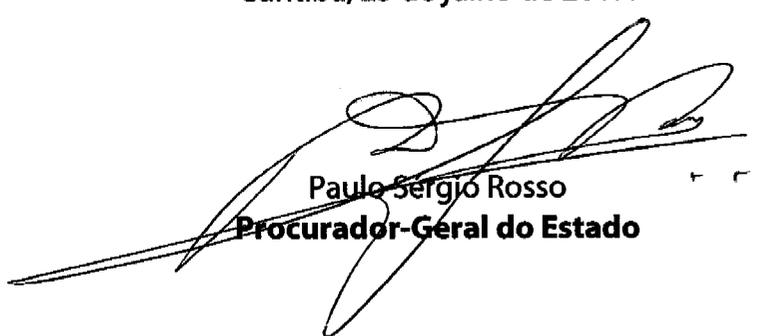


ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Gabinete do Procurador-Geral

Protocolo nº 14.718.797-1
Despacho nº 406/2017 - PGE

- I. Aprovo o Parecer nº 30/2017-PGE, da lavra dos Procuradores do Estado, Bruno Assoni, Francine Hoelz Balbi Romão de Oliveira, Anne Caroline Cassou e Paulo André Freires Paiva, integrantes da Comissão Permanente para Análise e Encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas, em 04 (quatro) laudas, por mim chanceladas;
- II. Lavre-se resolução de aprovação das Minutas padronizadas de **i)** Prorrogação de prazo de vigência; **ii)** alteração de planos de trabalho, que não importe acréscimo de valor; **iii)** alteração da contrapartida ofertada pelos convenientes; e **iv)** prorrogação de vigência e alteração de planos de trabalho, de forma simultânea;
- III. Após a publicação da Resolução em Diário Oficial, encaminhe-se à Coordenadoria de Gestão Estratégica e TI – CGTI, para disponibilização das minutas nos termos previstos no art. 3º do Decreto 3.203/2015 e no art. 3º, §§ 7º e 8º, da Resolução nº 41/2016-PGE;
- IV. Restitua-se o presente protocolado à Procuradoria Consultiva - PRC.

Curitiba, 25 de julho de 2017.


Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado



Resolução nº 249/2017-PGE

Aprova as minutas padronizadas de: **i)** Prorrogação de prazo de vigência; **ii)** alteração de planos de trabalho, que não importe acréscimo de valor; **iii)** alteração da contrapartida ofertada pelos convenientes e **iv)** prorrogação de vigência e alteração de planos de trabalho, de forma simultânea

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, nos artigos 44, inciso VI, e 45 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, bem como nos termos dos arts. 4º e 8º, inciso II e § 2º, da Resolução nº 41/2016-PGE,

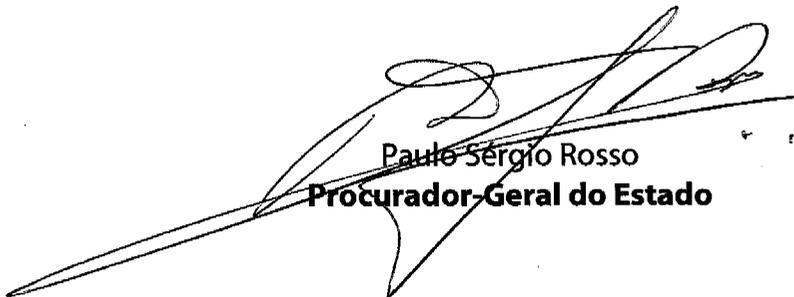
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as minutas padronizadas de: **i)** Prorrogação de prazo de vigência; **ii)** alteração de planos de trabalho, que não importe acréscimo de valor; **iii)** alteração da contrapartida ofertada pelos convenientes; e **iv)** prorrogação de vigência e alteração de planos de trabalho, de forma simultânea.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 25 de julho de 2017.


Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n.º XXXX - Contrato n.º XXXX/XXXX - XXXX Termo Aditivo (página 2 de 21)

**MINUTA - B
TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVÊNIO**

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para a prorrogação de convênios e deverá ser acompanhada da lista de verificações correspondente, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado.

Esta minuta não se aplica aos convênios celebrados antes da vigência da Lei Federal n.º 13.019/2014 e que se enquadrem nas regras de transição do art. 83 da citada lei.

A minuta referida não poderá ser utilizada para o caso da prorrogação importar acréscimos de repasse, inclusive quando houver renovação do valor para o período prorrogado.

A minuta referida não poderá ser utilizada para convênios cujo objeto consiste no repasse de recursos para execução de obras ou serviços de engenharia.

A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º XXXX/XXXX, PROTOCOLO N.º XXXX, CELEBRADO PELO XXXXXXXX [CONCEDENTE] E PELA XXXXXXXX [CONVENENTE], QUE TEM POR OBJETO XXXXXXXX.

CONCEDENTE: [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONVENENTE: [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio n.º XXXX/XXXX, nos termos da sua Cláusula XXXXXXXX.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° XXXXX - Contrato n° XXXX/XXXX - XXXX Termo Aditivo (página 3 de 21)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de XXXX [INDICAR O PERÍODO POR EXTENSO], a partir de ___/___/___ até ___/___/___.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade (XXXXX), ___ de ___ de ___.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da Conveniente

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



LISTA DE VERIFICAÇÃO - B
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Protocolo n.º

Convênio n.º

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

01.	Aprovação prévia da autoridade competente no Plano de Trabalho alterado quanto ao termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso	Fls. _____
02.	Previsão de prorrogação no convênio assinado pelos partícipes	Fls. _____
03.	Justificativa escrita e fundamentada para a prorrogação	Fls. _____
04.	Termo Aditivo elaborado conforme Minuta Padronizada	Fls. _____
05.	Comprovação de poderes dos representantes legais dos partícipes	Fls. _____

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

06.	Certidão para Transferências Voluntárias emitida pela SEFA (para entes públicos)	Fls. _____
07.	Comprovação de que a Conveniente está em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Concedente	Fls. _____
08.	Certidão Liberatória do TCE/PR	Fls. _____
09.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias	Fls. _____
10.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná	Fls. _____
11.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal	Fls. _____
12.	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Fls. _____
13.	Certificado de Regularidade com o FGTS	Fls. _____

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
(APENAS QUANDO RESTAREM PARCELAS A REPASSAR AO CONVENIENTE)

14.	Informação do setor competente indicando a dotação orçamentária	Fls. _____
15.	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD	Fls. _____
16.	Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido	Fls. _____

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS

17.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, observadas, quando for o caso, as hipóteses do art. 3º, parágrafo único, inc. II, da Lei Estadual nº 18.466/2015.	Fls. _____
-----	--	------------



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº XXXXX - Contrato nº XXXX/XXXX - XXXX Termo Aditivo (página 5 de 21)

Notas explicativas

- I. Esse documento tem a sua utilização restrita à minuta de Termo Aditivo para a prorrogação de convênios que não implique alteração de valores.
- II. A minuta referida não poderá ser utilizada para o caso da prorrogação importar acréscimos de repasse, inclusive quando houver renovação do valor para o período prorrogado.
- III. O prazo máximo de duração dos convênios está limitado ao prazo total de 60 (sessenta) meses.
- IV. A Administração deverá verificar se o convênio está em vigor e, inclusive, se não houve quebra de continuidade nas prorrogações anteriores.
- V. O Termo Aditivo deverá ser subscrito antes do encerramento do prazo de vigência do convênio.
- VI. As certidões exigidas deverão estar vigentes na data da assinatura do Termo Aditivo.
- VII. A minuta referida não poderá ser utilizada para convênios cujo objeto consiste no repasse de recursos para execução de obras ou serviços de engenharia.
- VIII. A minuta de que trata esta lista de verificação não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

_____, ____ de _____ de _____, ____ de _____ de _____.

(local)

(local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo
preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor
competente]



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° XXXXX - Contrato n° XXXX/XXXX - XXXX Termo Aditivo (página 6 de 21)

**MINUTA – C
TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO**

Notas explicativas

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para realizar, simultaneamente, a prorrogação de convênios e a alteração do Plano de Trabalho que não implique aumento ou supressão do valor do repasse, a qual deverá ser acompanhada da lista de verificações correspondente, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado.

Esta minuta não se aplica aos convênios celebrados antes da vigência da Lei Federal n° 13.019/2014 e que se enquadrem nas regras de transição do art. 83 da citada lei.

É vedada a alteração da natureza do objeto do convênio.

A minuta referida não poderá ser utilizada para convênios cujo objeto consiste no repasse de recursos para execução de obras ou serviços de engenharia.

A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º XXXX/XXXX, PROTOCOLO N.º XXXX, CELEBRADO PELO XXXXXXXX [CONCEDENTE] E PELA XXXXXXXX [CONVENENTE], QUE TEM POR OBJETO XXXXXXXX.

CONCEDENTE: [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONVENENTE: [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

OS PARTICIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio n° XXXX/XXXX, nos termos da sua Cláusula XXXXXXXX, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de XXXX [INDICAR O PERÍODO POR EXTENSO], a partir de ___/___/___ até ___/___/___.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° XXXXX - Contrato n° XXXX/XXXX - XXXX Termo Aditivo (página 7 de 21)

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade (XXXXX), ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da Conveniente

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº XXXXX - Contrato nº XXXX/XXXX - XXXX Termo Aditivo (página 8 de 21)

**MINUTA – D
TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO**

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para autorizar a alteração do Plano de Trabalho que não implique aumento ou supressão do valor do repasse, a qual deverá ser acompanhada da lista de verificações correspondente, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado.

Esta minuta não se aplica aos convênios celebrados antes da vigência da Lei Federal nº 13.019/2014 e que se enquadrem nas regras de transição do art. 83 da citada lei.

A minuta referida não poderá ser utilizada para convênios cujo objeto consiste no repasse de recursos para execução de obras ou serviços de engenharia.

É vedada a alteração da natureza do objeto do Convênio.

A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º XXXX/XXXX, PROTOCOLO N.º XXXX, CELEBRADO PELO XXXXXXXX [CONCEDENTE] E PELA XXXXXXXX [CONVENENTE], QUE TEM POR OBJETO XXXXXXXX.

CONCEDENTE: [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONVENENTE: [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº XXXX/XXXX, previamente aprovada pela autoridade competente.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° XXXXX - Contrato n° XXXX/XXXX - XXXX Termo Aditivo (página 9 de 21)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade (XXXXX), ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da Conveniente

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:



LISTA DE VERIFICAÇÃO - D
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Protocolo n.º

Convênio n.º

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

01.	Aprovação prévia da autoridade competente no Plano de Trabalho alterado	Fls. _____
02.	Justificativa técnica para a alteração do Plano de Trabalho	Fls. _____
03.	Termo Aditivo elaborado conforme Minuta Padronizada	Fls. _____
04.	Comprovação de poderes dos representantes legais dos partícipes	Fls. _____

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

05.	Certidão para Transferências Voluntárias emitida pela SEFA (para entes públicos)	Fls. _____
06.	Comprovação de que a conveniente está em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos	Fls. _____
07.	Certidão Liberatória do TCE/PR	Fls. _____
08.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias	Fls. _____
09.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná	Fls. _____
10.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal	Fls. _____
11.	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Fls. _____
12.	Certificado de Regularidade com o FGTS	Fls. _____

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS

13.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, observadas, quando for o caso, as hipóteses do art. 3º, parágrafo único, inc. II, da Lei Estadual nº 18.466/2015.	Fls. _____
-----	--	------------



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° XXXXX - Contrato n° XXXX/XXXX - XXXX Termo Aditivo (página 11 de 21)

Notas explicativas

- I. Esse documento tem a sua utilização restrita à minuta de Termo Aditivo para autorizar alterações no Plano de Trabalho que não implique aumento ou supressão de valores do repasse.
- II. É vedada a alteração da natureza do objeto do Convênio.
- III. As certidões exigidas deverão estar vigentes na data da assinatura do Termo Aditivo.
- IV. A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.
- V. A minuta referida não poderá ser utilizada em convênios cujo objeto consiste no repasse de recursos para execução de obras ou serviços de engenharia.

_____, ____ de _____ de _____, ____ de _____ de _____.

(local)

(local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo
preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor
competente]



LISTA DE VERIFICAÇÃO - C
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Protocolo n.º

Convênio n.º

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

01.	Aprovação prévia da autoridade competente no Plano de Trabalho alterado	Fls. _____
02.	Previsão de prorrogação no convênio assinado pelos partícipes	Fls. _____
03.	Justificativa escrita e fundamentada para a prorrogação e alteração do Plano de Trabalho	Fls. _____
04.	Termo Aditivo elaborado conforme Minuta Padronizada	Fls. _____
05.	Comprovação de poderes dos representantes legais dos partícipes	Fls. _____

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

06.	Certidão para Transferências Voluntárias emitida pela SEFA (para entes públicos)	Fls. _____
07.	Comprovação de que a Conveniente está em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Concedente	Fls. _____
08.	Certidão Liberatória do TCE/PR	Fls. _____
09.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias	Fls. _____
10.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná	Fls. _____
11.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal	Fls. _____
12.	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Fls. _____
13.	Certificado de Regularidade com o FGTS	Fls. _____

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
(APENAS QUANDO RESTAREM PARCELAS A REPASSAR AO CONVÊNIO)

14.	Informação do setor competente indicando a dotação orçamentária	Fls. _____
15.	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD	Fls. _____
16.	Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido	Fls. _____

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS

17.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, observadas, quando for o caso, as hipóteses do art. 3º, parágrafo único, inc. II, da Lei Estadual nº 18.466/2015.	Fls. _____
-----	--	------------



Notas explicativas

- I. Esse documento tem a sua utilização restrita à minuta de Termo Aditivo para a prorrogação de convênios e modificações no Plano de Trabalho que não implique aumento ou supressão de valores.
- II. A minuta referida não poderá ser utilizada para o caso da prorrogação importar acréscimos de repasse, inclusive quando houver renovação do valor para o período prorrogado.
- III. É vedada a alteração da natureza do objeto do Convênio.
- IV. O prazo máximo de duração dos convênios está limitado ao prazo total de 60 (sessenta) meses.
- V. A Administração deverá verificar se o convênio está em vigor e, inclusive, se não houve quebra de continuidade nas prorrogações anteriores.
- VI. O Termo Aditivo deverá ser subscrito antes do encerramento do prazo de vigência do convênio.
- VII. As certidões exigidas deverão estar vigentes na data da assinatura do Termo Aditivo.
- VIII. A minuta referida não poderá ser utilizada para convênios cujo objeto consiste no repasse de recursos para execução de obras ou serviços de engenharia.
- IX. A minuta de que trata esta lista de verificação não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

_____, ____ de _____ de _____. _____, ____ de _____ de _____.

(local)

(local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo
preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor
competente]



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° XXXXX - Contrato n° XXXX/XXXX - XXXX Termo Aditivo (página 14 de 21)

**MINUTA - D
TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO**

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para autorizar a alteração do Plano de Trabalho que não implique aumento ou supressão do valor do repasse, a qual deverá ser acompanhada da lista de verificações correspondente, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado.

Esta minuta não se aplica aos convênios celebrados antes da vigência da Lei Federal nº 13.019/2014 e que se enquadrem nas regras de transição do art. 83 da citada lei.

A minuta referida não poderá ser utilizada para convênios cujo objeto consiste no repasse de recursos para execução de obras ou serviços de engenharia.

É vedada a alteração da natureza do objeto do Convênio.

A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º XXXX/XXXX, PROTOCOLO N.º XXXX, CELEBRADO PELO XXXXXXXX [CONCEDENTE] E PELA XXXXXXXX [CONVENENTE], QUE TEM POR OBJETO XXXXXXXX.

CONCEDENTE: [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONVENENTE: [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Convênio n.º XXXX/XXXX, previamente aprovada pela autoridade competente.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° XXXXX - Contrato n° XXXX/XXXX - XXXX Termo Aditivo (página 15 de 21)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade (XXXXXX), ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Autoridade Competente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal da Convenente

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



LISTA DE VERIFICAÇÃO - D
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Protocolo n.º

Convênio n.º

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

01.	Aprovação prévia da autoridade competente no Plano de Trabalho alterado	Fls. _____
02.	Justificativa técnica para a alteração do Plano de Trabalho	Fls. _____
03.	Termo Aditivo elaborado conforme Minuta Padronizada	Fls. _____
04.	Comprovação de poderes dos representantes legais dos partícipes	Fls. _____

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

05.	Certidão para Transferências Voluntárias emitida pela SEFA (para entes públicos)	Fls. _____
06.	Comprovação de que a conveniente está em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos	Fls. _____
07.	Certidão Liberatória do TCE/PR	Fls. _____
08.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias	Fls. _____
09.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná	Fls. _____
10.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal	Fls. _____
11.	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Fls. _____
12.	Certificado de Regularidade com o FGTS	Fls. _____

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS

13.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, observadas, quando for o caso, as hipóteses do art. 3º, parágrafo único, inc. II, da Lei Estadual nº 18.466/2015.	Fls. _____
-----	--	------------

Notas explicativas

- I. Esse documento tem a sua utilização restrita à minuta de Termo Aditivo para autorizar alterações no Plano de Trabalho que não implique aumento ou supressão de valores do repasse.
- II. É vedada a alteração da natureza do objeto do Convênio.
- III. As certidões exigidas deverão estar vigentes na data da assinatura do Termo Aditivo.
- IV. A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.
- V. A minuta referida não poderá ser utilizada em convênios cujo objeto consiste no repasse de recursos para execução de obras ou serviços de engenharia.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo n° XXXXX - Contrato n° XXXX/XXXX - XXXX Termo Aditivo (página 17 de 21)

_____, de _____ de _____, de _____ de _____.

(local)

(local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo
preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor
competente]



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº XXXXX - Contrato nº XXXX/XXXX - XXXX Termo Aditivo (página 18 de 21)

**MINUTA - E
TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO**

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para a alteração da contrapartida do Conveniente, a qual deverá ser acompanhada da lista de verificações correspondente, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado.

Esta minuta não se aplica aos convênios celebrados antes da vigência da Lei Federal nº 13.019/2014 e que se enquadrem nas regras de transição do art. 83 da citada lei.

Esta minuta não poderá ser utilizada para o caso da alteração importar acréscimos de repasse do Concedente.

Esta minuta não poderá ser utilizada para convênios cujo objeto consiste no repasse de recursos para execução de obras ou serviços de engenharia.

Esta minuta não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º XXXX/XXXX, PROTOCOLO N.º XXXX, CELEBRADO PELO XXXXXXXX [CONCEDENTE] E PELA XXXXXXXX [CONVENIENTE], QUE TEM POR OBJETO XXXXXXXX.

CONCEDENTE: [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONVENIENTE: [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da contrapartida do Convênio nº XXXX/XXXX, a ser prestada pelo Conveniente.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº XXXXX - Contrato nº XXXX/XXXX - XXXX Termo Aditivo (página 19 de 21)

Parágrafo único – Fica alterado o Plano de Trabalho quanto ao novo valor da contrapartida e seu Plano de Aplicação e, quando necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme previamente aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

O valor da contrapartida, anteriormente fixado em R\$ XXXXX, passa a ser de R\$ XXXXX, conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento a Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade (XXXXX), ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da Conveniente

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:



MINUTA - E
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
ALTERAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Protocolo n.º

Convênio n.º

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

01.	Aprovação prévia da autoridade competente no Plano de Trabalho alterado quanto ao valor da contrapartida e seu Plano de Aplicação e, quando necessário, seu Cronograma de Desembolso	Fls. _____
02.	Justificativa técnica para a alteração do Plano de Trabalho quanto à contrapartida	Fls. _____
03.	Termo Aditivo elaborado conforme Minuta Padronizada	Fls. _____
04.	Comprovação de poderes dos representantes legais dos partícipes	Fls. _____
05.	Comprovação de disponibilidade orçamentária para a contrapartida	Fls. _____

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

06.	Certidão para Transferências Voluntárias emitida pela SEFA (para entes públicos)	Fls. _____
07.	Comprovação de que a Conveniente está em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Concedente	Fls. _____
08.	Certidão Liberatória do TCE/PR	Fls. _____
09.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias	Fls. _____
10.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná	Fls. _____
11.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal	Fls. _____
12.	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Fls. _____
13.	Certificado de Regularidade com o FGTS	Fls. _____

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS

14.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, observadas, quando for o caso, as hipóteses do art. 3º, parágrafo único, inc. II, da Lei Estadual nº 18.466/2015.	Fls. _____
-----	--	------------



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº XXXXX - Contrato nº XXXX/XXXX - XXXX Termo Aditivo (página 21 de 21)

Notas explicativas

- I. Esse documento tem a sua utilização restrita à minuta de Termo Aditivo para alteração do valor da contrapartida do Conveniente.
- II. A minuta referida não poderá ser utilizada para o caso da alteração importar acréscimos de repasse do Concedente.
- III. As certidões exigidas deverão estar vigentes na data da assinatura do Termo Aditivo.
- IV. O Plano de Trabalho alterado deverá ser previamente aprovado pela autoridade competente.
- V. A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.
- VI. A minuta referida não poderá ser utilizada para convênios cujo objeto consiste no repasse de recursos para execução de obras ou serviços de engenharia.

_____, ____ de _____ de _____, _____, ____ de _____ de _____.
(local) (local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo
preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor
competente]